



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 909 de 07 de Fevereiro de 1.973.-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, até a importância de / Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado / a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.2.0.02- Material de Consumo

02- Matérias-primas e material para serviços diversos.....Cr\$6.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.1.0.02- Obras Públicas

01- Construção da Biblioteca Municipal.....Cr\$5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94- Despesas de Capital

4.1.0.0.94- Investimentos

4.1.1.0.94- Obras Públicas

01- Construção de Galerias fluviais.....Cr\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

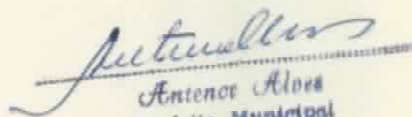
ESTADO DE SÃO PAULO

Contin.....LEI Nº 909 de 07 de Fevereiro de 1.973.

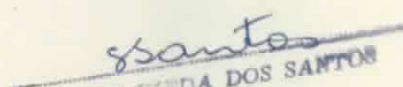
Soma.....Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Fevereiro de 1.973.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada E Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária